



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARARU

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA SUSPENSÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

1 de 2

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TP 7/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I PROJETO BÁSICO, DO EDITAL.

O processo Licitatório que tem por Objeto Prestação de Serviços na Pavimentação Granítica em Diversas Vias do Município de Gararu – SE e que ocorrerá 18/01/2024 as 09h:30min, recebeu na data 16/01/2024 no período da tarde, alguns questionamentos de maneira verbal por parte de alguns licitantes a respeito da Planilha Orçamentária do Empreendimento, alusivo ao Item Frete e que não contempla o Insumo de Código 13186 que tem por descrição, **Pedra Granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150mm para pavimento ou calçamento poliédrico, posto pedreira/ fornecedor (sem frete).** Destacamos, que o Insumo 13186 pertence a Base SINAPI.

Considerando que após análise por parte do setor de Engenharia do Município, constatamos que o Item Frete referente a Pedra Granítica, não compõe o Orçamento de Referência;

Considerando que mediante a falta de transporte para o Insumo de Código 13186/SINAPI, percebemos que existe a mesma



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARARU**

Impropriedade para o Insumo 00367/SINAPI com descrição, Areia Grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida/sem transporte);

2 de 2

Considerando que a ausência do custo do frete para os insumos que compõe o Serviço com Código 101172/SINAPI e que tem descrição, **Execução de pavimento em pedras poliédricas, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), af 05/2020, não deve ser um risco assumido pela licitante, uma vez que o custo para transporte dos respectivos materiais, não foram previstos na Planilha Orçamentária da Obra;**

Considerando que a Implementação do Item Frete e readequação do preço da Pavimentação após a realização do procedimento Licitatório, irá gerar procrastinação do Empreendimento devido a uma configuração entre Acréscimos e Supressões;

Considerando que a Planilha Orçamentária de Referência deve contemplar todas as variáveis e todos os Custos necessários a perfeita execução do Objeto;

Em razão da Imprecisão identificada na Planilha Orçamentária e da complexidade do assunto a ser estudado, oriento a Comissão Permanente de Licitação a suspender o Processo Licitatório em questão.

Gararu/SE, em 17 de janeiro de 2024.


RAUL LIMA DIAS
Engenheiro Civil
Crea: 2713117062